 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/11

1. OBJETO

Trata-se de **registro de preço para aquisição de solução de armazenamento de objetos do tipo S3 (“Storage S3”)**, incluindo instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e garantia, com objetivo de atender às necessidades do ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Qtde a registrar
01	01	Solução de armazenamento de objetos com capacidade líquida de 750 TiB, compreendendo a instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e a garantia on-site, por período de 60 meses.	unidade	02
	02	Treinamento da solução	turma	01
	03	Serviço de Migração de Dados e Objetos S3	GiB	256.000

Tabela 01 – Descrição resumida do objeto

2. JUSTIFICATIVA

A Tecnologia da Informação – TI é um dos principais agentes de mudanças organizacionais. Sua utilização deve atentar-se para as questões estratégicas de apoio à integração operacional, organizacional e funcional. A correta utilização dos recursos da tecnologia contribui para um ambiente institucional moderno, integrando as ações de todos os setores, fazendo da informatização um fator crítico de sucesso institucional.

O armazenamento de dados é uma das áreas mais críticas da TI e, portanto, exige atenção especial. A Instituição possui atualmente duas necessidades distintas de armazenamento. A primeira destinada a dados, como os bancos de dados, que precisam ser disponibilizados de forma extremamente rápida, em poucos milissegundos, pois do contrário comprometem o funcionamento das aplicações. Os outros tipos de dados não estruturados e do tipo estáticos, que quando requeridos podem aguardar 1 ou dois segundos, sem comprometer o uso da aplicação. Um exemplo desses dados são os processos digitalizados.

A presente demanda tem como objetivo primário suprir a demanda do Poder Judiciário para armazenamento de dados não estruturados e estáticos.


Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) utiliza uma solução de armazenamento de objetos S3 denominada CEPH, que não possui suporte técnico especializado e se encontra com 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização. Sistemas como Proad, TJDocs, Projudi/PJD utilizam-se dessa solução de armazenamento e dependem dela para o seu funcionamento.

Haja vista que os sistemas citados são estratégicos para a Instituição, implica-se que esse projeto é crítico e é imprescindível que o TJGO adquira uma solução de armazenamento de objetos S3 dedicada, com suporte técnico especializado e espaço de armazenamento suficiente, além de desempenho adequado às necessidades atuais e projetadas para os próximos anos das aplicações do TJGO.

É preciso considerar também as demandas de futuros projetos e taxa de ocupação crescente nesse tipo de storage. Com a atual taxa de ocupação, projeta-se o esgotamento completo do storage em outubro de 2023.

Importante considerar, ainda, que a solução CEPH é composta de software público e hardware. No que se refere a hardware, utilizamos storages com mais de 7 anos de uso que apresenta diversas mensagens de erro, gerando grande risco de perda de dados.

Diante dos estudos efetuados ficou evidenciado que a melhor opção técnica e financeira para

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/11

as questões em tela seria uma solução composta por aquisição de storage de armazenamento de objetos S3, e posterior contratação de serviço em nuvem. Este TR trata da aquisição de uma nova solução de storage S3, enquanto a contratação de serviço de armazenamento na nuvem será tratada em outro processo.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2023-2025:

- Meta 04: Atingir o percentual de 50% no índice de desempenho de sustentabilidade até atingir o final do biênio;
- Meta 06: Atingir o percentual de 90% - nível de excelência no IGOVTIC-JUD;
- Meta 07: Alcançar no mínimo 75% no Prêmio CNJ de Qualidade.

Alinhada também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:


- Sustentar a crescente demanda por novos serviços que exigem equipamentos mais eficientes e maior disponibilidade de armazenamento;
- Manter, neste Tribunal, os serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Otimização dos recursos de TI;
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJGO;
- Continuidade do negócio;
- Satisfação dos usuários.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

A licitação será realizada por MENOR PREÇO POR LOTE, uma vez que todos os itens a serem fornecidos são componentes de uma única solução de TI, a qual não poderá ser desmembrada sem que haja perda de compatibilidade entre os itens do lote, de produtividade e de economia de escala.

Foi realizado o agrupamento dos Itens referente a solução de storage em um único Lote por se tratar de uma solução em que todos os objetos são interdependentes. A aquisição em separado dos itens pode prejudicar a interoperabilidade dos dispositivos e comprometer o desempenho global de funcionamento.

A contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço de migração de dados (item 03), pode gerar problemas de compatibilidade entre as diferentes metodologias adotadas, resultando em atrasos, erros e prejuízos para a administração pública. Essa atividade sendo executada por mais de uma empresa, pode ainda gerar conflitos de responsabilidade.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/11

Nesse contexto, o parcelamento está previsto nos arts. 15, IV e 23, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23 (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Com a finalidade de atingir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar a compatibilidade técnica dos itens que compõem a solução de TI, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu ser viável a divisão dos produtos a serem licitados neste certame em 1 (um) lote com 3 (três) itens, objetivado o mais amplo parcelamento e competitividade possível, embora não seja possível realizar a concorrência individualizada por item em função das características técnicas da solução.

Neste contexto, a divisão em Lotes/Itens considerou a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos, porém agrupando em lote para não incorrer na perda de economia de escala, de produtividade e incompatibilidade técnica entre os itens, com risco de inviabilizar a contratação da solução como um todo, além de evitar conflitos de responsabilidade, com potencial de causar lentidões e até paralisações no ambiente de armazenamento causadas por questões contratuais a serem objeto de apuração.

A separação por Lotes/Itens busca dar transparência aos valores individuais e aumenta a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, quando possível.


5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca do objeto deste Termo de Referência estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal.

Outros requisitos comuns a todos os itens:

- Todos os requisitos da contratação devem ser entregues licenciados e com todas as funcionalidades operacionais, sem ônus adicional ao TJGO;
- Todas as capacidades foram especificadas em seu requisito mínimo, para cada unidade de Storage, sempre podendo ser entregue capacidade superior;
- Todos os requisitos de compatibilidade devem garantir o suporte às versões especificadas e as superiores;
- Todas as entregas devem ser executadas de forma completa e integral para a solução a ser fornecida e todos os seus elementos adicionais;
- Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as atualizações, upgrades e correções de software durante o período de garantia dos produtos.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/11

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


O contrato objeto deste Termo de Referência terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a fim de acompanhar o período da prestação dos serviços de garantia e suporte que serão contratados.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o objeto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório	Responsável pelo recebimento definitivo
01	01 e 02	De acordo com cronograma físico-financeiro, descrito no Item 5 do Anexo I deste Termo de Referência	15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência
	03	60 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços.	15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência

Lote	Item	Local de Entrega
01	01 e 02	Site A / TJGO - Palácio da Justiça: Av. Assis Chateaubriand Nº 195, Setor Oeste, Bloco B, 1º andar, CEP 74130-012, Goiânia-GO. Site B / Fórum Cível – Dr Heitor Moraes Fleury: Av. Olinda, esq c/ Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, CEP 74884-120, Goiânia-GO. Telefones: (62) 3216-7760 ou 3216-7774 Contatos: Giuliano ou João É necessário agendar entrega a previamente. Entregas não agendadas correrão o risco de não serem recebidas.
	03	Local no Brasil onde os treinamentos serão realizados.

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/11

Passados 5 (cinco) dias do envio da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços e a Contratada não confirmar seu recebimento, esta será considerada recebida e será para fins de contagem de prazo de entrega.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato	Massahide de Oliveira Namba	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI	5111420
Fiscal Demandante	Giuliano Silva Oliveira	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI	5052858
Fiscal Administrativo	Livia Maria Oliveira e Macedo	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI	5132177
Fiscal Técnico	João Henrique Bueno Fecchio	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI	5107776

Legenda: DIT – Divisão de Infraestrutura Tecnológica / DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência
Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

Os telefones para contato em horário comercial junto aos fiscais e gestor do contrato são (62) 3216-7760 ou 3216-7774.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, *part-number*, além do valor unitário e total, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Lote	Item	Objeto	Tipo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Solução de armazenamento de objetos com capacidade líquida de 750 TiB, compreendendo a instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e a garantia on-site, por período de 60 meses.	unidade	2	R\$...	R\$...
	02	Treinamento da solução	turma	1	R\$...	R\$...
	03	Serviço de Migração de Dados e Objetos S3	GiB	256.000	R\$...	R\$...

Razão Social / Número do CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Fone/Fax/Celular/E-mail:

Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:


Prazo de Validade da Proposta:

Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:

Local e Data:

(nome e assinatura do representante legal)

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/11

O atendimento a todos os itens da especificação deste Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição/contratação ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional de configurar o ambiente tecnológico, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

Assim, a contratação do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal de Justiça.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

O Tribunal se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.


Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/11

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;


III. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 8/11

sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO


É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **formato de parcela única**, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.


O pagamento do Item 01 será realizado **em duas parcelas**, após a entrega do objeto, observada a proporcionalidade a que refere cada etapa do Termo de Recebimento Definitivo, conforme descrito no “Item 5. Cronograma Físico Financeiro”, no Anexo I deste Termo de Referência (80% correspondente à primeira parcela e 20% correspondente à segunda parcela).

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 9/11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 10/11

- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:


$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:


- Anexo I – Características e Especificações Técnicas;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 11/11

Giuliano Silva de Oliveira
Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

Glauco Cintra Parreira
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TI


Anderson Yagi Costa
Diretor de Tecnologia da Informação

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1 / 23


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA O ITEM 01 DO LOTE 01 (SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO)

- 1.1 Palavras como deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal.
- 1.2 Todos os requisitos da contratação devem ser entregues licenciados e com todas as funcionalidades operacionais, sem ônus adicional ao TJGO. A tabela abaixo demonstra os requisitos e componentes da solução e as quantidades a serem adquiridas:
- 1.3 Todas as capacidades foram especificadas em seu requisito mínimo, para cada unidade de storage, sempre podendo ser entregue capacidade superior.
- 1.4 Todos os requisitos de compatibilidade devem garantir o suporte às versões especificadas e as superiores.
- 1.5 Todas as entregas devem ser executadas de forma completa e integral para a solução a ser fornecida e todos os seus elementos adicionais.
- 1.6 Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as atualizações, upgrades e correções de software durante o período de garantia dos produtos.
- 1.7 O Storage ofertado e seus componentes deverão ser novos, sem utilização anterior e em linha de fabricação na data da entrega.
- 1.8 Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração.
- 1.9 O Storage deve ter garantia de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Os componentes de expansão da capacidade de armazenamento, quando contratada, devem se integrar à garantia do respectivo storage expandido, ou seja, terão prazo final de garantia igual ao dos storages entregues no início do contrato.
- 1.10 Todos os componentes deverão ser montados em Racks padrão 19 polegadas, suportados e fornecidos pelo fabricante, acompanhado de todos os acessórios para perfeita fixação.
- 1.11 Esclarecemos que o TJGO possui dois datacenters. Para o datacenter A, a solução deverá ser entregue no rack do fabricante, devendo apenas se ater quanto padrão de tomadas existente no datacenter e tensão de voltagem. Para o datacenter B, o fornecedor deverá providenciar a operação de rerecking (troca de rack). Todos os equipamentos que compõem a solução, exceto PDUs, deverão ser transferidos para o rack da contratante. O rack original e desocupado deverá ser entregue no depósito, localizado no mesmo endereço.
 - 1.11.1 Deverá entregar racks, PDUs e seus acessórios, na quantidade necessária para atendimento de todos os requisitos técnicos, suficientes para instalação em dois datacenters, contudo, para o Datacenter B, a solução deverá ser montada nos racks existentes e utilizar a PDUs já instaladas no local. Mesmo nesse caso, não existe a desobrigação do fornecimento de rack, PDUs e outros acessórios para a montagem no Datacenter B, mesmo já existindo tais componentes no local.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2 / 23	


- 1.11.2 Para o Datacenter A, deverá ser verificado e fornecido, caso necessário, as tomadas para a conexão do rack. Destacamos que existem tanto tomadas elétricas quanto circuitos elétricos no DATACENTER A, contudo, deve ser verificado se tal infraestrutura é compatível e adequada para a instalação do rack a ser fornecido e, caso seja necessário, deverá ser adequada para tal.
- 1.11.3 Deverão ser fornecidos RACKs originais do fabricante, não sendo aceito RACKs padrão de mercado como substituição aos RACKs originais do fabricante.
- 1.12 Todos os cabos, conectores, PDUs (Power Distribution Units) e demais acessórios necessários para devida instalação e funcionamento devem ser fornecidos sem ônus para o TJGO.
- 1.13 Disponibilizado com todos os cabos, conectores e demais elementos necessários ao perfeito acondicionamento, interligação, comunicação e alimentação elétrica de seus componentes no ambiente computacional existente.
- 1.14 Os Racks e equipamentos que compõem a solução deverão possuir circuitos elétricos e fontes de alimentação redundantes para permitir a utilização de fontes de energia independentes.
- 1.15 Os circuitos elétricos dos Racks deverão possuir também conjuntos de tomadas (PDUs – Power Distribution Units) suficientes para suportar a capacidade máxima de dispositivos por Rack, independentemente da configuração proposta e observando as especificações já descritas neste documento;
- 1.16 O Rack deverá ter altura entre 40 e 44Us (Rack Unit).
- 1.17 É de responsabilidade do proponente, durante a visita técnica, elencar os requisitos de compatibilidade da solução ofertada com os sistemas elétricos e físicos presentes nos datacenters do TJGO. Ex. padrões de tomadas, tensão elétrica, profundidade do rack etc.
- 1.18 No caso de utilização de produto externo ao equipamento, quando expressamente autorizado nas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá fornecer todos os componentes necessários ao seu funcionamento e integração.
- 1.19 Será aceito o fornecimento de servidor virtual (VM) e respectiva licença de sistema operacional para instalação no ambiente virtualizado do TJGO para as funcionalidades de monitoramento, gerência e automação. Nesse caso o licenciamento deverá ser adequado para o ambiente virtual do TJGO (VMWare).
- 1.20 Todas as licenças de software que compõem as soluções entregues deverão ser ofertadas na modalidade licença de uso perpétuo, ou seja, o TJGO se reserva ao direito de continuar utilizando o software, mesmo após o período de vigência do contrato e de garantia do produto.
- 1.21 Todas as funcionalidades solicitadas deverão estar licenciadas de forma completa e ilimitada, sem custo adicional, ou seja, mesmo havendo eventual expansão futura, fora desta ARP, não deverá haver custos adicionais de licenciamento.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	3 / 23		


1.21.1 Caso o fabricante precifique o licenciamento de qualquer funcionalidade da solução por meio de capacidade ou qualquer outra maneira diferente ou não especificada anteriormente, será aceito o licenciamento para o dimensionamento de capacidade de armazenamento especificado neste termo de referência, ou seja, para 750 TiB líquidos, incluindo-se ainda a funcionalidade de replicação entre sites.

1.22 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

- 1.22.1 Capacidade Bruta: Soma da capacidade bruta individual de todos os dispositivos físicos fornecidos.
- 1.22.2 Capacidade Líquida: Soma dos dispositivos físicos fornecidos deduzidas, reservas de hotspare, agrupamento em RAID com dupla paridade, RAIN (Redundant Array of Independent Nodes) ou similar, com seus respectivos algoritmos de paridade, área destinada ao sistema operacional, metadados, formatação e demais overheads (demais áreas dedicadas para o completo funcionamento da solução).
- 1.22.3 Capacidade Utilizável: Quantidade de dados que pode ser armazenada na ausência de qualquer redução de capacidade de armazenamento de dados, independente de qual seja.
- 1.22.4 Deve considerar notação binária para os cálculos de capacidade de armazenamento. Ex.: 1 tebibyte = 2^{40} bytes = 1 099 511 627 776 bytes = 1 024 gibibytes
- 1.22.5 Deve suportar escalabilidade de, no mínimo, 20 PiB (vinte pebibytes), sem a necessidade de interrupção no acesso aos dados.
- 1.22.6 A solução de armazenamento de objetos deverá suportar o armazenamento de, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) milhões de objetos com tamanho médio estimado de 1024 KiB ou 1 MiB, considerando o LOTE 1 ITEM 1.
- 1.22.6.1 Subtrair todos os arquivos/objetos que sejam metadados;
- 1.22.6.2 Subtrair todos os arquivos/objetos relativos às políticas de armazenamento;
- 1.22.6.3 Subtrair todos os arquivos/objetos que sejam cópias de um objeto original;
- 1.22.6.4 Subtrair todos os arquivos/objetos que sejam fragmentos de um objeto original.
- 1.22.6.5 Para o cálculo da capacidade líquida de endereçamento, considerar o descrito no item 1.22.6 e seus subitens.
- 1.22.6.6 Adicionar a capacidade bruta toda e qualquer capacidade adicional de armazenamento decorrente de perdas de qualquer natureza, tais como RAID, RAIN, Erasure Code, replicação entre sites, etc., de forma que CADA solução de armazenamento tenha capacidade para armazenar no mínimo 750 TiB líquidos, atendendo a todas demais exigências deste termo de referência, incluindo a replicação entre sites.
- 1.22.7 Cada solução de armazenamento, instalada em um dos datacenters, deve atender plenamente aos requisitos deste termo de referência, incluindo a capacidade líquida, ou seja, CADA solução de armazenamento deverá ter capacidade para armazenar no mínimo 750TiB líquidos, atendendo a todas demais exigências deste Termo de Referência.
- 1.22.8 Deve possuir reserva de hotspare global ou por agrupamento/pool de mídias. Esse item deve ser atendido de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo Fabricante. Devendo haver comprovação técnica através dos manuais e/ou documentações online.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
		Página:	4 / 23

- 1.22.9 Serão aceitos mecanismos de proteção baseados em replicação ou fragmentação de objetos (erasure code), independentemente percentual de overhead, desde que se atenda a todas as demais exigências deste termo de referência.
- 1.22.10 Deve garantir que os objetos armazenados continuem acessíveis em caso de falha/perda de qualquer um dos componentes da Solução, independentemente da funcionalidade de replicação.
- 1.22.11 Deve permitir a criptografia de dados e metadados via software ou hardware, desde que essa funcionalidade seja intrínseca ao equipamento, não dependendo de componentes externos para seu funcionamento.
- 1.22.12 Deve dispor de capacidade de proteção dos dados armazenados contra a ação maliciosa, protegendo objetos e metadados. Não será aceito a função de WORM (Write Once Read Many) como solução de proteção contra ações maliciosas de comprometimento (sequestro/deleção) de objetos. Será aceito como proteção contra ações maliciosas qualquer um dos subitens abaixo relacionados:
- 1.22.12.1 Serão aceitos sistemas de snapshots para proteção dos objetos e metadados, desde que existam mecanismos de proteção contra deleção dos snapshots.
- 1.22.12.2 Será aceito sistema de versionamento do objeto armazenado, desde que haja mecanismo de proteção, contra deleção das versões dos objetos.
- 1.22.12.3 Será aceito mecanismo de proteção para ameaças do tipo ransomware, mesmo que utilizando soluções de terceiros.
- 1.22.13 Deve redistribuir automaticamente os dados nas áreas ou dispositivos reservados para esse fim, em caso de falhas:
- 1.22.13.1 Suportar 02 (duas) falhas de dispositivos de disco, por nó/gaveta, independentemente se as falhas ocorrerem no mesmo nó/gaveta ou em nós/gavetas distintos, sem comprometer a integridade dos dados armazenados no equipamento.
- 1.22.14 Deverá ser entregue, como parte da solução de armazenamento, dispositivo lógico ou físico, para balancear de forma LOCAL (em um datacenter) a carga de acesso aos nós de armazenamento
- 1.22.14.1 O balanceador de carga LOCAL entre os nós de armazenamento, deverá ser incluso no valor total da proposta, sem custos adicionais de licenciamento para o TJGO. Caso o balanceador de carga não seja do mesmo fabricante da solução, este deverá ser homologado pelo fabricante da solução de armazenamento de objetos. O balanceador de carga deverá ser entregue totalmente configurado e pronto para uso, considerando ainda o cenário de replicação entre os dois sites do TJGO, onde ficará cada solução de armazenamento de objetos.
- 1.22.14.2 Caso a solução de armazenamento além do balanceador de carga LOCAL, necessite de balanceador de carga GLOBAL para o seu correto funcionamento, este deverá ser obrigatoriamente incluso no valor total da proposta, sem custos adicionais de licenciamento para o TJGO.
- 1.22.14.3 Não será aceito mecanismo de ROUND-ROBIN como substituição ao balanceador de carga LOCAL e/ou GLOBAL

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	5 / 23		

- 1.22.14.4 Caso o balanceador de carga entregue necessite de licença, esta deverá estar inclusa no valor total da proposta e deverá ser de uso perpétuo, sem limite de tempo ou qualquer outra limitação de uso, ainda em conformidade com os itens 1.20 e 1.21.
- 1.22.14.5 Caso o balanceador de carga ou qualquer outra funcionalidade que utilize a infraestrutura VMWare do TJGO, deverá ser compatível no mínimo com a versão vCenter 7.0.3, ESXi 7.0.3.
- 1.22.15 A solução de armazenamento de objetos deverá incluir suporte nativo ao protocolo compatível com o modelo de programação e as interfaces disponibilizadas pela API Amazon S3, não sendo aceitas soluções com gateways para storages tipo “bloco” ou gateways para storages tipo “file”.
- 1.22.16 A solução de armazenamento de objetos deverá ter todos os seus componentes de hardware e software do mesmo fabricante, ou serem componentes devidamente homologados e certificados pelo fabricante com suporte conjunto, fazendo parte do projeto fabricação da solução. Não serão aceitas soluções montadas apenas com o intuito de atender essa solicitação.

1.23 DESEMPENHO

- 1.23.1 Deverá possuir uma taxa de operações de leitura e gravação simultâneas de, no mínimo, 2 GB/s (dois GigaBytes por segundo).
- 1.23.1.1 Será aceita taxa de no mínimo 2 GB/s (dois GigaBytes por segundo) considerando o conjunto das duas soluções operando em modo ativo-ativo, cada qual em um datacenter distinto.
- 1.23.1.2 No caso de indisponibilidade completa de uma solução (de um datacenter), a solução em funcionamento deverá ter uma perda de performance de no máximo 25% (Vinte e cinco por cento), ou seja, deverá operar com um throughput mínimo de 1,5 GB/s.
- 1.23.1.3 Para essa performance não é exigido que a criptografia de dados esteja ativada.
- 1.23.2 Suportar, inclusive, o armazenamento de objetos de 1 KB (um kilobyte) até 100 GB (cem gigabytes) ou de tamanhos superiores.
- 1.23.3 Todas exigências de desempenho serão aferidas IN LOCO após o serviço de Migração de Dados (LOTE 1 ITEM 3);
- 1.23.4 Da metodologia para o teste de performance (taxa de operação de leitura e escrita):
- 1.23.4.1 Parâmetros a serem utilizados:
- 1.23.4.1.1 Tamanho médio do objeto: 300KB (trezentos kilobytes), podendo variar entre 100KB e 500KB para o teste de performance;
- 1.23.4.1.2 Percentual de operações de escrita: 25%;
- 1.23.4.1.3 Percentual de operações de leitura: 75%;
- 1.23.4.1.4 Volumetria a ser utilizada no teste: 1TB;
- 1.23.4.2 Não será aceita modelagem realizada na ferramenta do fabricante com valores divergentes dos que foram especificados no item 1.23.4.1, contudo será aceito declaração do fabricante informando que atenderá todos os quesitos relacionados a performance, devendo ainda ser comprovado no momento da entrega do objeto.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	6 / 23		

1.23.4.3 Momento da comprovação da performance:


- 1.23.4.4 No momento da proposta deverá apresentar relatório emitido pela ferramenta do próprio fabricante comprovando a performance exigida nos itens 1.23.1 e 1.23.2 utilizando os parâmetros mencionados no 1.23.4.1 e seus subitens. Caso não seja possível emitir relatório de performance pela ferramenta do fabricante, será declaração do fabricante informando que atenderá todos os quesitos relacionados a performance, devendo ainda ser comprovado no momento da entrega do objeto;
- 1.23.4.5 Durante a etapa 3 do Cronograma Físico-Financeiro utilizando a seguinte dinâmica:
- 1.23.4.6 A contratada poderá usar recurso próprio ou, com autorização da contratante, recursos computacionais existentes no TJGO para realização dos testes de performance;
- 1.23.4.7 O software/script utilizado para geração da carga de trabalho necessária para realização dos testes, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.23.4.8 O teste será considerado com sucesso se atingir a velocidade média indicada no item 1.23.1, ou seja, baseando na volumetria prevista, ao final de toda a movimentação de objetos, o tempo de execução deverá ser compatível com a velocidade média prevista.

1.24 DISPONIBILIDADE E TOLERÂNCIA A FALHAS


- 1.24.1 Não possuir ponto único de falha, de modo que a ocorrência de mau funcionamento em qualquer de seus componentes, sejam eles hardware ou software, não acarrete interrupção no acesso aos dados armazenados ou limitação de qualquer funcionalidade especificada neste Termo de Referência;
- 1.24.1.1 Caso a solução possua nós e/ou controladoras, estes devem possuir todos os componentes redundantes, sem ponto único de falha.
- 1.24.2 Deve prover total e plena disponibilidade das informações armazenadas mesmo em face de atividades de manutenção técnica, tais como substituição de componentes, upgrade de capacidade, alteração de características funcionais ou update de microcódigo (firmware).
- 1.24.3 Deve possuir caminhos alternativos em caso de falha de alguma controladora, interface ou cabos de conexão com o multiplexador (switch), configurados automaticamente, sem perda de funcionalidade. O reparo e troca desses componentes, assim como reconfigurações, deverão ocorrer sem interrupção do serviço de acesso aos dados.
- 1.24.4 A falha de um nó do "cluster" (processamento ou armazenamento) da solução de armazenamento de objetos não deverá impactar na disponibilidade do serviço de acesso aos objetos armazenados no sistema, sendo admitido no máximo 25% de perda de desempenho exigido para a solução de armazenamento de objetos.
- 1.24.5 Deverá ter índice de disponibilidade igual ou superior a 99,999%.

1.25 PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- 1.25.1 A rede de comunicação de dados que interliga o conjunto de nós do "cluster" de cada um dos sistemas de armazenamento de objetos deverá operar com velocidade mínima de 25 (vinte e cinco) Gbps em regime de balanceamento de carga e alta disponibilidade (rede de "back-end").

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7 / 23	

- 1.25.2 Os switches de back-end devem ser fornecidos, redundantes, do mesmo fabricante ou homologados pelo fabricante, e possuir o mesmo tempo e nível de garantia da solução.
- 1.25.2.1 Não serão aceitos switches genéricos de mercado, sem a devida homologação ou validação por parte do fabricante, na função de back-end para compor a solução de armazenamento de objetos.
- 1.25.2.2 Os switches de back-end deverão ser exclusivos para esta finalidade, não podem compartilhar funções e recursos operando também como switches de front-end.
- 1.25.2.3 Caso a solução utilize switches de back-end e front-end, deverá haver isolamento físico entre redes de back-end e front-end.
- 1.25.2.4 No caso da solução não utilizar switches de back-end, não é obrigatório o fornecimento de switches para essa finalidade, devendo ainda se ater as exigências de switches de front-end.
- 1.25.3 Cada nó ou controladora deve disponibilizar 2 (duas) portas de, no mínimo, 10 Gbps (dez gigabits por segundo) de front-end para acesso a dados.
- 1.25.4 Os switches de front-end de cada Solução deverá se interligar com dois switches topo de rack, fornecidos pelo TJGO, com no mínimo 2 (duas) interfaces e no máximo 4(quatro) a 10 Gbps ethernet, divididas entre os dois switchs topo de rack.
- 1.25.4.1 Caso seja fornecido balanceador físico de carga externo a solução, concentrando as conexões físicas entre os nós/nodes/controladoras, não há necessidade de fornecimento de switches de front-end.
- 1.25.4.1.1 Não será obrigatório que o tráfego de dados do balanceador de carga seja criptografado.
- 1.25.5 Deverão ser fornecidos os switches para a conectividade de front-end aos nós da solução, e para uplink aos switches disponibilizados pelo Tribunal, em número suficiente para que a solução de armazenamento de objetos funcione sem qualquer tipo de gargalo e de forma redundante atendendo aos requisitos deste termo de referência.
- 1.25.5.1 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de 4 (quatro) transceivers óticos 10Gbps SR para uplink ao ambiente do tribunal, para cada switch de front-end fornecido para solução de armazenamento de objetos.
- 1.25.5.2 Os switches de front-end devem permitir a agregação de portas Ethernet.
- 1.25.5.3 Os switches de front-end devem operar com fluxo de ar no sentido front to back, sugando o ar frio na frente e expelindo ar quente na parte de trás.
- 1.25.5.4 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de 4 (quatro) transceivers óticos 10Gbps compatíveis com o modelo de Switch do TJGO (Huawei S6730-H48X6C), para cada switch de front-end fornecido para solução de armazenamento de objetos.
- 1.25.5.5 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de cabos de fibra ou cabos DAC (Direct Attached) para a comunicação da solução de armazenamento de objetos e permitir a conexão inicial com os ativos dos itens 1.25.5 e subitens.
- 1.25.5.6 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de 4 (quatro) pares de cabos de dados, sendo quatro de 4 a 6 metros e outros quatro de 10 a 15 metros. Os cabos deverão obrigatoriamente ficar dentro desses limites.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	8 / 23		

1.25.6 A contratada deverá realizar inspeção prévia no site do TJGO a fim de verificar o modelo de Switch existente e o fornecimento correto dos transceivers óticos para o correto funcionamento da solução.

1.25.6.1 A inspeção poderá ser realizada antes ou após a assinatura do contrato, a critério da contratada, com agendamento prévio com o TJGO.

1.25.6.2 O modelo de Switch atualmente utilizado pelo TJGO é Huawei S6730-H48X6C, cuja documentação pode ser encontrada no site: <https://support.huawei.com/enterprise/br/doc/EDOC1000013621/7a8ab45b/s6730-h48x6c-02352fsf-02352fsf-003-02352fsf-007-02352fsf-009-02352fsf-011-02353fwl-02353fwl-003-02353fwl-005-02353fwl-006>

1.26 RECURSOS E FUNCIONALIDADES

1.26.1 Deverá suportar a criação de múltiplos Buckets de objetos, com atribuição de usuário e senha de forma individualizada para cada Bucket.

1.26.2 Deverá suportar a funcionalidade de versionamento de objetos.

1.26.3 Deverá prover acesso rápido aos objetos, garantindo autenticidade, imutabilidade, unicidade e disponibilidade, durante o período de retenção configurado, além de ser transparente quanto ao local de armazenamento para aplicações e usuários.

1.26.4 Deverá possuir capacidade para armazenar dados não estruturados e seus metadados, denominados objetos, conforme descrito abaixo:

1.26.4.1 Cada metadado deve conter informações relativas a um único objeto e com essas informações deve ser possível recuperar: o objeto original, data e hora da criação, referências ao conteúdo do objeto de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançada, tamanho e suas políticas de autenticação, retenção, proteção e segurança.

1.26.4.2 Cada metadado deverá possuir as mesmas políticas (autenticação, retenção, proteção e segurança) do objeto que descreve;

1.26.5 Metadados Customizados: Dados que podem ser inseridos pela aplicação para descrever os objetos armazenados na Solução de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançada mais refinada, suportando um mínimo de 15 campos customizáveis.

1.26.6 Deverá possuir, de forma nativa, um dos seguintes algoritmos: SHA-1, SHA256 ou MD5. Através desses algoritmos, a Solução deverá ser capaz de:


1.26.6.1 Garantir que quando um objeto for inserido na Solução seja gerada uma assinatura digital única, usando o próprio conteúdo do objeto como base;

1.26.6.2 Garantir que dois objetos diferentes não tenham a mesma assinatura digital;


1.26.6.3 Permitir a escolha do algoritmo de autenticação exclusivamente para a área de armazenamento que está sendo disponibilizada.

1.26.7 Deverá possuir, de forma nativa, as seguintes capacidades de proteção:


1.26.7.1 Permitir automaticamente que um objeto original seja protegido através de múltiplas cópias e/ou distribuído entre vários nodes e discos distintos, de forma que o objeto continue acessível mesmo em caso de falha de componentes;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
		Página:	9 / 23


- 1.26.7.2 Recuperar de forma automática um objeto original;
- 1.26.8 Deverá possuir de forma nativa as seguintes capacidades de segurança:
 - 1.26.8.1 Garantir de forma automática que um objeto original não seja alterado ou corrompido durante o período de retenção configurado, através de sua própria assinatura digital, não se aplicando neste caso deleção do objeto iniciada por aplicação ou usuário; ;
 - 1.26.8.2 No caso de alteração do objeto original, a Solução deverá recalcular assinatura digital e tratá-lo como um novo objeto no sistema, não alterando nenhuma referência ou política do objeto original;
 - 1.26.8.3 No caso de corrupção do objeto original, a Solução deverá descartá-lo e fazer uma nova cópia a partir de uma cópia autêntica do objeto original, gerada pela política de proteção;
 - 1.26.8.4 Garantir que um objeto não seja acessado por usuário ou aplicação não autorizados.
 - 1.26.8.5 Não será obrigatório que a solução seja capaz de definir permissões para acesso aos buckets via ACL ou método similar..
- 1.26.9 Deverá possuir de forma nativa os seguintes controles de retenção:
 - 1.26.9.1 Após a configuração do período de retenção de um objeto, a Solução não deverá permitir que este seja alterado ou apagado, até que o tempo de retenção configurado tenha expirado;
 - 1.26.9.2 Uma vez configurado o tempo de retenção de um objeto, a Solução não deverá permitir a reconfiguração do período de retenção para menos, mas deverá permitir que o período de retenção seja aumentado;
 - 1.26.9.3 O prazo de retenção deverá ser atribuído a cada objeto armazenado, ou a uma classe de retenção ao qual o objeto esteja associado. Não podendo ser atribuído a volumes, pastas ou qualquer outro mecanismo de agrupamento de objetos;
 - 1.26.9.4 Possuir funcionalidade que permita que os objetos sejam mantidos mesmo após a expiração do seu prazo de retenção;
 - 1.26.9.5 Possuir funcionalidade de deleção de objetos após a expiração do prazo de retenção para aqueles objetos configurados com essa opção;
 - 1.26.9.6 Permitir definição do tempo de retenção de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos.
- 1.26.10 Deverá prover de forma nativa as seguintes funcionalidades no momento de deleção de um objeto:
 - 1.26.10.1 Permitir que um objeto seja apagado somente após o tempo de retenção ter expirado;
 - 1.26.10.2 Permitir que um objeto seja apagado fisicamente após a expiração do período de retenção.
- 1.26.11 Deverá garantir que um objeto seja único no sistema.
- 1.26.12 Deverá implementar protocolos de acesso seguro.
- 1.26.13 Permitir que a aplicação efetue pesquisa de objetos através de índices de pesquisa configurados pela própria aplicação, definindo campos-chaves de pesquisa e/ou através da indexação completa dos objetos.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I					
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC					
	Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004	Página:	10 / 23

- 1.26.13.1 Caso não efetue pesquisa de objetos através de índices de pesquisa configurados pela própria aplicação, deverá ser fornecido de software complementar, para extração e pesquisa de metadados de objetos que se conecta a solução de armazenamento e com o fornecimento de licenciamento do mesmo, entregue sem custo adicional para o TJGO.
- 1.26.14 Permitir que os objetos armazenados, bem como seus metadados, sejam exportados em formato padrão aberto, de forma que possam ser recuperados por outra solução/aplicação, migrados através de ferramenta específica do próprio fabricante da solução, de forma que possam ser recuperados por outra solução/aplicação ou via APIs padrão de mercado. No caso da segunda situação, através de ferramenta específica do próprio fabricante da solução, deverá ser entregue, sem custo adicional, a ferramenta para extração dos dados em tela.
- 1.26.15 Permitir aplicações com as seguintes finalidades: leitura, gravação, deleção, configuração de retenção, busca e recuperação de objetos.
- 1.26.16 Possuir interface com as aplicações através de Web Service RESTful e S3.
- 1.26.17 Possuir compatibilidade com os protocolos HTTP/HTTPS-RestAPI e S3, para ingestão e recuperação de objetos.
- 1.26.18 Possuir compatibilidade com o software de backup Veritas Netbackup 10.0.0.1, ou superiores. A comprovação deverá ser feita através de Hardware Compatibility List - HCL do fabricante do software Veritas Netbackup.
- 1.26.18.1 Será aceita comprovação de compatibilidade desse item através de carta do fabricante, devendo ainda ser comprovado no momento da entrega do objeto..
- 1.26.18.2 O equipamento deverá permitir que o software de backup faça proteção dos dados inseridos/armazenados na solução.
- 1.26.18.3 O equipamento deverá permitir que o software de backup o utilize como repositório de dados.
- 1.26.19 Permitir que as manutenções ou substituições dos componentes defeituosos ocorram de forma totalmente transparente, ou seja, sem causar qualquer tipo de indisponibilidade no acesso aos dados da Solução.
- 1.26.20 Caso haja necessidade de parada do equipamento para a realização de manutenção, a CONTRATADA deverá prover os recursos e executar os procedimentos necessários para que não ocorra indisponibilidade de acesso aos dados.
- 1.26.21 A Solução deverá possuir funcionalidade específica para sanitizar (apagar) de forma segura os dados residentes nas mídias.
- 1.26.21.1 Caso a solução não possua o recurso de sanitização de dados, será aceito como substituto o recurso de criptografia de dados, independentemente do algoritmo de criptografia utilizado e sem necessidade de conformidade com normas internacionais e órgãos de segurança. .
- 1.26.22 O método de sanitização utilizado deverá ser o mais apropriado para cada tipo de mídia, aceitando-se o método de sobrescrita (mínimo 3 vezes) e/ou criptografia.
- 1.26.23 A funcionalidade deve garantir que os dados, após o processo de sanitização, não serão lidos e/ou acessados.
- 1.26.24 O processo de sanitização deverá ser executado nas dependências do TJGO.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</p>		
	<p>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</p>		
	<p>Revisão: 005</p>	<p>Código/Versão: NCA-004</p>	<p>Página: 11 / 23</p>


- 1.26.25 Deverá possuir funcionalidade para gerenciamento de configuração que permita, no mínimo, executar as seguintes funções, sem causar indisponibilidade do acesso aos dados pelas aplicações:
- 1.26.25.1 Definição de servidores de aplicação e/ou de usuários para acesso à Solução;
 - 1.26.25.2 Provisionamento e liberação de área de armazenamento.
 - 1.26.25.3 Deverá possuir funcionalidade para análise e gerenciamento de desempenho, com tratamento de dados históricos, que permita, no mínimo:
 - 1.26.25.4 Monitoração automática de todos os seus componentes, inclusive através de traps SNMP v3;
 - 1.26.25.5 Definição de limites (threshold) para geração de alertas;
 - 1.26.25.6 Gerenciamento dos objetos armazenados (número de objetos, espaço alocado, prazo de retenção, etc.);
 - 1.26.25.7 Geração de relatórios e estatísticas de utilização dos recursos.
 - 1.26.25.8 O tempo de retenção de dados para geração de estatísticas e de relatórios deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.
- 1.26.26 O gerenciamento da Solução, compreendendo configuração, monitoramento, gerenciamento de desempenho, ativação/desativação e controle de funcionalidades da mesma, deverá ser redundante, sem ponto único de falha.
- 1.27 REPLICAÇÃO EXTERNA DE DADOS (ASSÍNCRONA):
- 1.27.1 O Storage deverá possuir as características listadas a seguir em relação à replicação de dados entre o Site Principal (TJGO SEDE) e o Site Secundário (FÓRUM CÍVEL).
 - 1.27.2 Deverá permitir a replicação dos objetos entre duas ou mais unidades da Solução, de forma automática e assíncrona, no tempo mínimo permitido pela configuração proposta e não superior a 1 (uma) hora, independentemente de sua localização física;
 - 1.27.2.1 Para atendimento do item 1.27 e seus subitens, considerar um link com velocidade mínima de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) e com latência máxima de 7 ms (sete milissegundos).
 - 1.27.3 O método de replicação entre unidades da Solução deverá ser Ativo-Ativo.
 - 1.27.3.1 Não será obrigatório que a solução realize operações de leitura e escrita em ambos os datacenters de forma simultânea, operando em modo de replicação ativo-ativo.
 - 1.27.3.2 Não será obrigatório que a solução tenha a capacidade de entregar aos clientes um único namespace contendo os recursos de armazenamento de ambos os datacenters como se fosse um único repositório, desde que em conformidade com as demais exigências deste termo de referência..
 - 1.27.4 Em caso de parada, programada ou não-programada, de uma das unidades da Solução que faça parte da estrutura de replicação, a(s) unidade(s) remanescente(s) deverá(ão) assumir imediatamente as operações de leitura e estar(em) apta(s) a assumir as operações de gravação em um intervalo máximo de 5 (cinco) minutos;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	12 / 23		

- 1.27.5 Deverá fazer replicação e recuperação de forma automática de objetos entre soluções geograficamente distantes, sem envolvimento de aplicações e sem limites de distância
- 1.27.6 Deverá permitir a replicação em nível de bucket, namespace ou granularidade similar.
- 1.27.7 Devem possuir mecanismos para evitar que ocorram situações conhecidas como “split brain”, ou implementar técnicas que, via heartbeat, e durante a falha, mantenham o acesso e garantam a consistência dos dados até que os sites estejam online novamente.
- 1.27.7.1 Caso seja necessária a instalação de componentes adicionais para evitar o split brain além da infraestrutura físicas dos datacenters da Sede e do site secundário, pode-se utilizar a infraestrutura física disponível no Fórum Criminal, em Goiânia. Neste caso, deve-se contemplar todo o hardware, software e serviço de instalação e configuração dos componentes adicionais. A indisponibilidade de comunicação entre o TJGO e os datacenters da Sede e do site secundário não deve gerar impacto no funcionamento do cluster de storages quando a comunicação entre o site da Sede e o site secundário estiver operando normalmente.
- 1.27.7.2 Poderá ser utilizada máquina virtual compatível com VMware ESXi para a função de quórum/árbitro. Nesse caso, não há necessidade de disponibilização de hardware para ser instalado no Fórum Criminal, mantendo a obrigação de fornecer licença do sistema operacional e da aplicação. O licenciamento do sistema operacional deverá respeitar as regras de licenciamento do fabricante desse sistema. Destacamos que de forma geral, o fabricante exige.

1.28 CADERNO DE TESTES PARA O LOTE 01 (STORAGE):

- 1.28.1 Deverá ser fornecido um caderno de testes a serem efetuados após a instalação dos equipamentos no site principal (Complexo Palácio da Justiça) e no site redundante (Fórum Cível).
- 1.28.2 O caderno deverá conter testes que verifiquem, no mínimo:
- 1.28.2.1 Failover local das controladoras;
- 1.28.2.2 Falha de energia em controladora;
- 1.28.2.3 Falha de energia em um node;
- 1.28.2.4 Falha na rede de replicação de dados;
- 1.28.2.5 Failover planejado entre sites;
- 1.28.2.6 Falha de datacenter;
- 1.28.2.7 Cada descrição de teste deverá conter, no mínimo:
- 1.28.2.8 Descrição e objetivo;
- 1.28.2.9 Lista de procedimentos necessários à execução do teste;
- 1.28.2.10 Resultado esperado;
- 1.28.2.11 Resultado encontrado;
- 1.28.3 Todos os testes acima descritos deverão ser executados na presença da equipe técnica do TJGO. Ao final dos testes, deverá a CONTRATADA elaborar relatório da execução dos testes, para posterior ratificação da equipe técnica.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	13 / 23		


2 TREINAMENTO DA SOLUÇÃO – ITEM 02 DO LOTE 01

2.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DO TIPO HANDS-ON:


- 2.1.1 A Transferência de conhecimento consiste, entre outras coisas, no apoio à operação e monitoramento da Solução, bem como a transferência contínua de conhecimento especializado da CONTRATADA ao TJGO;
- 2.1.2 Através da modalidade de transferência de tecnologia, deverá ser feito repasse de toda a configuração aplicada no ambiente do da CONTRATANTE, conforme especificado nos subitens anteriores;
- 2.1.3 Durante a fase de instalação da infraestrutura do STORAGE, deverão ser apresentado aos Analistas da CONTRATANTE as configurações aplicadas na instalação desses equipamentos;
- 2.1.4 Deverá garantir, em todas as fases do projeto, a total transferência de conhecimento aos profissionais técnicos designados pelo TJGO;
- 2.1.5 Deve ainda abranger as seguintes atividades:
- 2.1.5.1 Auxiliar o TJGO na formulação da customização e parametrização do ambiente de produção, de acordo com as diretrizes e necessidades do TJGO;
- 2.1.5.2 Apoiar o monitoramento dos eventos gerados pelos módulos de administração e gerenciamento da Solução;
- 2.1.5.3 Apoiar o monitoramento de alertas dos módulos de administração e gerenciamento da Solução;
- 2.1.5.4 Propor novas configurações e ajustes para refinar e melhorar o processo de administração e gerenciamento da Solução;
- 2.1.5.5 Realizar e orientar testes de novas versões do software de Gerenciamento da Solução;
- 2.1.5.6 Apoiar na geração de informações para a gestão da capacidade e do desempenho.
- 2.1.5.7 Avaliar o desempenho do ambiente, com indicação das medidas recomendadas para sua otimização.
- 2.1.5.8 Orientar quanto à integração com:
- 2.1.5.8.1 Soluções de gestão de identidade e de acesso do CONTRATANTE (Microsoft AD);
- 2.1.5.8.2 Soluções de Data Analytics do CONTRATANTE (Vmware LogInsight);
- 2.1.5.8.3 Ferramentas de Backup e Restore (Veritas Netbackup);
- 2.1.5.9 Orientar quanto a métodos e procedimentos para a migração de objetos para outros equipamentos.
- 2.1.6 O tempo contabilizado para a transferência de conhecimento será de no mínimo 40 (quarenta) horas, para uma turma de até 5 pessoas.

2.2 TREINAMENTO OFICIAL PARA O GESTÃO DO LOTE 01 (STORAGE):

- 2.2.1 A licitante vencedora deverá fazer o repasse de conhecimento de toda a solução ofertada referente à instalação, configuração e operação dos equipamentos e softwares para até 5 (cinco) técnicos por turma, designados pela Diretoria de Informática deste Tribunal;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I					
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC					
	Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004	Página:	14 / 23

- 2.2.2 Os repasses de conhecimento, deverão ocorrer na forma de treinamento oficial do fabricante, seguindo toda a carga horária determinada pelo treinamento oficial;
- 2.2.3 O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de quaisquer dos serviços, habilitando assim os funcionários do TJGO à solução contratada;
- 2.2.4 Fica facultado ao contratante, a alteração do treinamento do formato presencial para o formato remoto (vídeo aulas ao vivo), em função de eventual restrição de viagem, seja por motivos financeiros, seja por motivos de saúde.
- 2.2.5 O treinamento deverá ser ministrado em centro(s) de treinamento(s), com infraestrutura de hardware e software, laboratório de testes, e material didático, de forma a cumprir o programa oficial de treinamento do fabricante, com aulas teóricas e práticas;
- 2.2.6 A infraestrutura (local, link de dados, equipamentos, coffee-break, etc) necessária para o treinamento é de responsabilidade da Contratada;
- 2.2.7 As despesas com deslocamento e hospedagem dos colaboradores do TJGO serão custeadas pela CONTRATANTE;
- 2.2.8 Caso o treinamento seja ofertado em localidade diferente do local de instalação do equipamento, a critério da CONTRATANTE, poderá ser dividido em duas turmas em épocas distintas, com intuito de evitar o desfalque de mão de obra no Órgão;
- 2.2.9 A carga horária mínima deverá ser de 40 horas;
- 2.2.10 Caso a carga horária de treinamento ultrapasse as 40 horas semanais, o treinamento poderá ser dividido em módulos que ocorram em períodos não consecutivos, com intuito de evitar o desfalque de funcionários no Órgão por períodos muito longo;
- 2.2.11 A carga horária diária do treinamento não poderá ultrapassar 8 horas;
- 2.2.12 Fica estabelecido que o treinamento seja em horário de funcionamento normal do TJGO, de segunda a sexta-feira;
- 2.2.13 Deverá ser fornecido todo o material didático, preferencialmente em português e, não sendo possível, em inglês, com a abrangência necessária para uso durante o treinamento e como referência após o encerramento do treinamento;
- 2.2.14 O material didático a ser utilizado deverá ser entregue pela Contratada em, no mínimo, 2 (dois) dias antes do início do treinamento para validação das exigências contidos nesse tópico de treinamento;
- 2.2.15 Deverá ser fornecido, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, certificado para os participantes dos treinamentos que obtiverem rendimento adequado. O certificado deve conter o nome completo do instrutor e participante, o local, o período de realização, a descrição do curso, a grade curricular e o total de horas.
- 2.2.16 O instrutor responsável pelo treinamento oficial deverá ter sido capacitado junto ao fabricante da solução através de treinamentos oficiais da mesma ou ter comprovada experiência e proficiência na instalação e configuração da solução, comprovada através de certificados de cursos ou cartas de capacidade técnica fornecida pelo fabricante;
- 2.2.17 Todas as despesas com o instrutor deverão ser de total responsabilidade da CONTRATADA;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
		Página:	15 / 23

2.2.18 O treinamento será concluído após a avaliação dos participantes, com o preenchimento da Planilha de Avaliação de Treinamento (vide “Anexo III”), devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus adicional;

2.2.19 O treinamento deverá abranger no mínimo os seguintes tópicos:

2.2.19.1 Introdução;

2.2.19.2 Configurações típicas da solução;

2.2.19.3 Configurações de rede;

2.2.19.4 Arquitetura de hardware e componentes da solução;

2.2.19.5 Configuração de pools de disco;

2.2.19.6 Configuração de replicação de dados;

2.2.19.7 Configuração de Usuários e Buckets;

2.2.19.8 Configuração de segurança;

2.2.19.9 Acesso via protocolo S3;

2.2.19.10 CLI (Command Line Interface);

2.2.19.11 Controle de acesso;

2.2.19.12 Retenção de Objetos;

2.2.19.13 Controle de quota;

2.2.19.14 Monitoramento;

2.2.19.15 Manutenção;

2.2.19.16 Suporte SNMP e SYSLOG;

2.2.19.17 Monitoramento de Performance;

2.2.19.18 LOGs e alertas;

2.2.19.19 Resolução de problemas;

2.2.19.20 Melhores práticas para ligar e desligar o equipamento;

2.2.19.21 Atualização de microcódigo;

2.2.19.22 Configuração de alertas via email ou similar;


2.2.19.23 Aplicação de licenças;

2.2.19.24 Auditoria;


3 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA O ITEM 03 DO LOTE 02 (SERVIÇO DE MIGRAÇÃO)

3.1 A CONTRATADA será responsável pela instalação, parametrização dos recursos de hardware e software, por avaliar e fornecer as diretrizes no preparo dos planos de migração e de testes, além de executar a migração, verificar os dados migrados e documentar o cronograma e as atividades necessárias a serem realizadas;

3.1.1 A conectividade do hardware fornecido pela CONTRATADA deverá ser de, no mínimo, 10 GbE (dez gigabit ethernet), Fibra Óptica Multimodo, visto que a rede do TJGO não aceita conectividade com velocidade inferior.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I			
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
	Revisão:	005	Código/Versão: NCA-004	Página: 16 / 23

- 3.2 A CONTRATADA, em conjunto com as equipes do TJGO, deverá planejar e efetivar a migração de objetos, de acordo com a necessidade do TJGO;
- 3.3 A CONTRATADA deverá designar gerente de projeto para planejamento, acompanhamento e controle das atividades relacionadas aos serviços de migração de dados;
- 3.4 Durante o processo de migração de dados, os ambientes produtivos do TJGO não poderão sofrer nenhuma indisponibilidade. Caso a atividade de migração exija a parada de ambientes produtivos, o TJGO deverá ser comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que a parada possa ser programada. Na hipótese da parada, essa deverá ser feita entre 19:30 e 05:00 horas durante os dias de semana;
- 3.4.1 Esse período de antecedência poderá ser alterado conforme negociação e concordância entre o TJGO e a CONTRATADA.
- 3.5 **SOLUÇÃO INSTALADA A SER MIGRADA PARA A SOLUÇÃO CONTRATADA, CONFORME SEGUE:**
- 3.5.1 CEPH versão 13 Mimic, com protocolo de acesso S3 HTTP e HTTPS-RestAPI;
- 3.5.2 Área de armazenamento: aproximadamente 100 TB (cem terabytes) líquidos;
- 3.5.3 Número de objetos: aproximadamente 250M (duzentos e cinquenta milhões).
- 3.6 Não existe proporcionalidade entre o número de objetos e a área de armazenamento;
- 3.7 A volumetria acima poderá sofrer acréscimos em função da ingestão de objetos continuar habilitada.
- 3.8 A versão da origem poderá sofrer atualização.
- 3.9 Esse serviço será demandado por meio de Ordem de Serviço (OS).
- 3.10 **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA O LOTE 01 (STORAGE):**
- 3.10.1 A solução deverá ser entregue instalada, configurada e plenamente funcional
- 3.10.2 Para o fornecimento e instalação dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.10.2.1 Fornecer todos os cabos de ligação lógica e os componentes elétricos necessários à instalação e funcionamento;
- 3.10.2.2 Todos os itens deverão implementar todas as características descritas nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- 3.10.2.3 Deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para garantir o bom funcionamento, suporte e manutenção dos itens fornecidos;
- 3.10.2.4 Número ilimitado de licenças de uso de softwares, se necessário. Não serão aceitos softwares “beta” ou em desenvolvimento.
- 3.10.2.5 Deverá ser feito por técnicos certificados e totalmente qualificados na solução contratada.
- 3.10.2.6 A CONTRATADA deverá elaborar projeto contendo:
- 3.10.2.7 Instalação e configuração de todos os equipamentos a serem fornecidos, incluindo toda a documentação com a descrição do processo de instalação e configuração.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 17 / 23

3.10.2.8 Layout do conjunto a ser adquirido informando os modelos e a quantidade de cada ITEM, e como serão logicamente interconectados.

4 DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS OBJETOS:

- 4.1 Os serviços relativos à Garantia on-site e instalação deverão ser executados em Goiânia, observando principalmente as instalações e edificações do TJGO, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 4.2 Os serviços relativos à Garantia on-site e instalação deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, em regime integral (24x7x365);
- 4.3 Deverá ser observado o cronograma físico-financeiro deste Termo de Referência;
- 4.4 A unidade responsável pelo recebimento do serviço será Divisão de Infraestrutura Tecnológica;
- 4.5 A entrega deverá ser efetuada nos seguintes endereços:
- 4.6 Site Principal: Edifício Palácio da Justiça (Tribunal de Justiça) 3º Andar: Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste - CEP 74130-011. Goiânia-GO
- 4.7 Site Secundário: Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia - GO
- 4.8 A entrega deverá ocorrer no horário compreendido entre 08h e 18h, após agendamento pelo telefone 62 3216-7760
- 4.9 O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 90 dias corridos após a data da solicitação formal do CONTRATANTE, conforme Etapa 1 do cronograma físico financeiro;
- 4.10 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail giuliano@tjgo.jus.br

5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1 Etapa 01

- 5.1.1 **Prazo:** 90 dias corridos a partir da entrega da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços - OFBS para o ITEM 01;
- 5.1.2 **Entregáveis:** Equipamento instalado de acordo com todas as especificações técnicas, incluindo balanceador;
- 5.1.3 **Pagamento:** 80% do valor contratado para o Item 01;
- 5.1.4 **Prazo para o pagamento:** 30 dias após o aceite definitivo

5.2 Etapa 02

- 5.2.1 **Prazo:** 60 dias corridos após a etapa 01 e da entrega da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços - OFBS para o ITEM 03;
- 5.2.2 **Entregáveis:** Migração dos objetos armazenados na solução legada para o equipamento contratado no item 01;
- 5.2.3 **Pagamento:** 100% do valor contratado para o Item 03;
- 5.2.4 **Prazo para o pagamento:** 30 dias após o aceite definitivo


 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	18 / 23		

5.3 Etapa 03

- 5.3.1 **Prazo:** 10 dias corridos após a etapa 02. Não será emitido OFBS;
- 5.3.2 **Entregáveis:** Execução do caderno de testes previsto no item 1.28 e relatório de performance do equipamento conforme especificação do item 1.23;
- 5.3.3 **Pagamento:** 20% do valor contratado para o Item 01;
- 5.3.4 **Prazo para o pagamento:** 30 dias após o aceite definitivo

5.4 Etapa 04

- 5.4.1 **Prazo:** 30 dias corridos após a entrega da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços - OFBS para o Item 02;
- 5.4.2 **Entregáveis:** Transferência de conhecimento, curso oficial e certificado de treinamento;
- 5.4.3 **Pagamento:** 100% do valor contratado no Item 02;
- 5.4.4 **Prazo para o pagamento:** 30 dias após o aceite definitivo
- 5.4.5 A OFBS poderá ser emitida a qualquer momento, não havendo necessidade de conclusão de qualquer uma das outras etapas;
- 5.5 Para cada etapa descrita no cronograma físico-financeiro, se aplicam as disposições abaixo sobre o recebimento e as condições de aceite dos objetos:
- 5.5.1 Recebimento do objeto:
- 5.5.1.1 De forma provisória, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, através de emissão do Termo de Recebimento Provisório, a ser assinado por ambas as partes, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da adequação do objeto aos termos do edital.
- 5.5.1.2 De forma definitiva, a cargo de outro servidor ou comissão responsável, através de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado por ambas as partes, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, da emissão do relatório de execução e do atesto da nota fiscal, após comprovação da adequação do objeto aos termos do edital.
- 5.5.2 Condições de Aceite:
- 5.5.2.1 Os produtos/serviços entregues deverão atender aos requisitos elencados nesse Termo de Referência;
- 5.5.3 A emissão do Termo de Recebimento Provisório está condicionada à entrega completa do objeto definido na Etapa correspondente, bem como a sua devida conferência:
- 5.5.3.1 Entrega da documentação mínima exigida, se for o caso;
- 5.5.3.2 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo condiciona-se à conclusão e homologação dos produtos e/ou serviços previstos em cada etapa;
- 5.5.3.3 Os objetos contratados devem:
- 5.5.3.3.1 Atender a todos os requisitos constantes na contratação;
- 5.5.3.3.2 Possuir a documentação mínima exigida.
- 5.5.3.4 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.


 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
Revisão:	005	Código/Versão:	NCA-004
Página:	19 / 23		

6 DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS:


- 6.1 Eventuais solicitações de atendimento serão realizadas através de contato com a Central de Atendimento, email, website ou telefone (0800 ou número local em Goiânia GO) para abertura de chamados técnicos, disponibilizados pela CONTRATADA, materializando a abertura de uma Ordem de Serviço.
- 6.2 As obrigações relativas à garantia on-site, quando a situação assim o exigir, deverão ser executadas no endereço de instalação da solução e prestados no regime de 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano).

7 DO ACOMPANHAMENTO, PRAZOS DE GARANTIA E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS PARA O ITEM 01:

- 7.1 A garantia deverá ser prestada na modalidade on-site, em Goiânia, nas dependências onde estiver instalada a solução, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do recebimento definitivo.
- 7.2 Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO;
- 7.3 Todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas;
- 7.4 Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento;
- 7.5 O TJGO deve possuir a opção de abrir o ticket de chamado diretamente com o fabricante dos equipamentos, sem a intermediação de terceiros ou do parceiro.
- 7.6 O atendimento poderá, a critério do CONTRATANTE, ser prestado também de forma remota através de ferramenta de conexão ou telefone.
- 7.7 O atendimento deve ser realizado em português ou, a critério do CONTRATANTE, eventualmente em outro idioma com serviço de tradução provido pela CONTRATADA.
- 7.8 A necessidade de atendimento técnico será formalizada à CONTRATADA por meio da abertura de Ordens de Serviço, após abertura do chamado feito por um dos métodos mencionados no item 6.1.
- 7.9 A CONTRATADA arcará com todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da alocação de seus funcionários para atendimento ao TJGO, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus para receber os atendimentos.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I			
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
	Revisão:	005	Código/Versão: NCA-004	Página: 20 / 23


- 7.10 Durante a vigência do contrato, chamados técnicos, sem limite de quantidade, poderão ser abertos em regime 24x7x365 (durante vinte e quatro horas, nos sete dias da semana e trezentos e sessenta e cinco dias do ano) via discagem direta gratuita (linha 0800), email e/ou via sistema próprio da CONTRATADA em site da Internet, caracterizando a abertura do chamado.
- 7.11 Cada Ordem de Serviço deverá receber um número único de identificação por parte da CONTRATADA o qual deverá ser fornecido ao CONTRATANTE no ato de sua abertura. E também, deverá conter ao menos as seguintes informações:
- a) Número de identificação;
 - b) Data e hora da abertura do chamado;
 - c) Responsável pelo chamado na CONTRATADA;
 - d) Responsável pelo chamado no CONTRATANTE;
 - e) Descrição do problema;
 - f) Histórico de atendimento;
 - g) Data e hora do encerramento;
 - h) Responsável pelo encerramento.
- 7.12 O CONTRATANTE deverá ter a opção de abrir Ordem de Serviço diretamente ao fabricante, caso em que os prazos de atendimento ao chamado serão aqueles definidos pelo serviço de suporte atendimento do próprio fabricante, desde que seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.
- 7.13 A CONTRATADA deve apresentar na proposta a declaração do Fabricante que adquiriu as garantias e SLAs com o Fabricante.
- 7.14 Durante o período de garantia a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, sem ônus adicional, quaisquer atualizações disponibilizadas pelo fabricante para os softwares que compõe a solução contratada, ficando responsável pela instalação, mediante prévia anuência do TJGO.
- 7.15 A garantia deverá contemplar a solução de qualquer problema de software na solução fornecida, incluindo, mas não se limitando, a reposição dos elementos necessários ao funcionamento, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 7.16 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, e também de orientação sobre a utilização e configuração dos softwares:
- 7.16.1 Entende-se por término do atendimento: o reparo/troca/atualização de versão/release/firmware/material/software, disponibilizando o equipamento/material para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado/entregue.
 - 7.16.2 Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a checagens de rotina da solução, visando preservar sua qualidade.
 - 7.16.3 Entende-se como manutenção corretiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados no software.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I			
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
	Revisão:	005	Código/Versão: NCA-004	Página: 21 / 23

- 7.16.4 Entende-se por manutenção evolutiva o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software. A cada nova liberação de versão e release, a Prestadora de Serviço deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem. Inclui também, implementações de novas funcionalidades relativas aos equipamentos ou ao software de acordo com o interesse da CONTRATADA.
- 7.16.5 Durante o período da garantia, a solução deve ser monitorada, 24x7, pela CONTRATADA ou pelo FABRICANTE, tendo como objetivo principal identificar falhas no hardware. Quando houver identificação de falha no hardware, o serviço de monitoramento deverá tomar as providências necessárias para a substituição, mesmo que a CONTRATANTE não tenha aberto chamado técnico para tal.
- 7.17 O serviço de monitoramento deverá ser feito, preferencialmente, por meio eletrônico como, conexão permanente de VPN, mensagens de TRAP, SNMP, SMTP, etc.
- 7.18 Durante todo o período da prestação de serviços de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE um login de acesso ao sítio internet do Fabricante, onde deverá ser possível consultar o licenciamento fornecido para os equipamentos, período de garantia da solução e, em área própria para o modelo ofertado, recursos para consulta e download de:
- Softwares, drivers e firmwares (atualizações e/ou versões completas);
 - Manuais de usuário e dos softwares;
 - Banco de solução para suporte ao software instalados de fábrica.
- 7.19 A licitante deverá indicar, em sua proposta, todas as condições sob as quais prestará os serviços de restabelecimento e de assistência técnica durante o prazo de garantia de 60 (sessenta) meses on-site.
- 7.20 As ordens de serviço deverão ser atendidas, observados o IMR - Índice de Medição de Resultados, conforme definido abaixo:

7.20.1 INDICADORES

01 - Prazo de restabelecimento do serviço inoperante com comprometimento total do parque	
ESCOPO	DESCRIÇÃO
Finalidade	Restabelecimento do funcionamento em casos de falha total do ambiente, com comprometimento total dos serviços hospedados.
Meta a Cumprir	Deverão ser solucionados em até 08 (oito) horas após sua abertura
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços do proponente e/ou ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Manualmente utilizando data e hora de abertura do chamado
Periodicidade	Diária
Mecanismo e Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento = X
Início de Vigência	Entrega definitiva do ITEM 1
Faixas de ajuste no pagamento	Para X em até 8hrs - Sem aplicação de multa Para X de 8hrs até 16hrs - Multa de 50% Para X a partir de 16hrs - Multa de 100% + Multa de 100% a cada 24 horas posterior as 16


 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão:	005	Código/Versão: NCA-004
			Página: 22 / 23

	horas
Base de Cálculo	Aplica-se ao descumprimento do índice, multa de 0,8% do valor do item mantido, por dia que exceder o prazo limite máximo (16hrs)


02 - Prazo de restabelecimento do serviço inoperante com comprometimento parcial do parque	
ESCOPO	DESCRIÇÃO
Finalidade	Restabelecimento do funcionamento em casos de equipamento fora de operação parcial, ou com alguma funcionalidade comprometida.
Meta a Cumprir	Deverão ser solucionados em até 48 (quarenta e oito) horas após sua abertura
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços do proponente e/ou ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Manualmente utilizando data e hora de abertura do chamado
Periodicidade	Diária
Mecanismo e Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento = X
Início de Vigência	Entrega definitiva do ITEM 1
Faixas de ajuste no pagamento	Para X de 0h até 48h - Sem aplicação de multa Para X de 48h até 72hs - Multa de 50% Para X a partir de 72hs - Multa de 100% + Multa de 100% a cada 24horas posterior às 72 horas
Base de Cálculo	Aplica-se ao descumprimento do índice, multa de 0,6% do valor do item mantido, por dia que exceder o prazo limite máximo (72hrs)

03 - Prazo de substituição de peças defeituosas, detectadas ou não pelo serviço de monitoramento	
ESCOPO	DESCRIÇÃO
Finalidade	Substituição de componentes que passaram apresentar falhas mas que não causam degradação de performance, perda de funcionalidade ou risco ao funcionamento do equipamento.
Meta a Cumprir	Deverão ser solucionados em até 72 (setenta e duas) horas após a detecção do problema ou abertura do chamado.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços do proponente e/ou ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Manualmente utilizando data e hora de abertura do chamado
Periodicidade	Diária
Mecanismo e Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento = X
Início de Vigência	Entrega definitiva do ITEM 1
Faixas de ajuste no pagamento	Para X de 0h até 72h - Sem aplicação de multa Para X de 72h até 96h - Multa de 50% Para X a partir de 96h - Multa de 100%
Base de Cálculo	Aplica-se ao descumprimento do índice, multa de 0,6% do valor do item mantido, por dia que exceder ao prazo limite de 96h

04 - Prazo de restabelecimento da performance do parque	
ESCOPO	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantia da performance esperada para o parque computacional e solicitação de atualizações.
Meta a Cumprir	Deverão ser solucionados em até 48 (quarenta e oito) horas após sua abertura
Instrumento de medição	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento = X
Forma de acompanhamento	Manualmente utilizando data e hora de abertura do chamado

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 23 / 23

Periodicidade	Diária
Mecanismo e Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento = X
Início de Vigência	Entrega definitiva do Item 1
Faixas de ajuste no pagamento	Para X de 0h até 48h - Sem aplicação de multa Para X de 48h até 72h - Multa de 50% Para X a partir de 72h - Multa de 100%
Base de Cálculo	Aplica-se ao descumprimento do índice, multa de 0,4% do valor do item mantido, por dia que exceder ao prazo limite de 96h

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/5

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/5

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.


Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/5

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/5

CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</p>		
	<p>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</p>		
	<p>Revisão: 005</p>	<p>Código/Versão: NCA-004</p>	<p>Página: 5/5</p>

Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

<Nome>
Matrícula: <Matr.>

<Nome>
<Qualificação>

Testemunhas

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/1

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato Nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, _____ de _____ de _____

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 692117827271 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399571 (Evento nº 70)

MASSAHIDE DE OLIVEIRA NAMBA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 16:36

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 15:54

LIVIA MARIA OLIVEIRA E MACEDO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 15:57

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 15:31

GLAUCO CINTRA PARREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 15:57

JOAO HENRIQUE BUENO FECCHIO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 16:07



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 708104070762 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399571 (Evento nº 83)

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2023 às 14:49

